



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.223/2018 DE 12 JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 49.500,00** e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008.1069– REFORMA COBERTURA ESCOLA TITIANE BERGEIER
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 00141
Valor: R\$ 49.500,00
Fonte: 00141 – Convênio Estadual Reforma Cobertura Tatiane Bergeier

TOTAL R\$ 49.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	00141 – Convênio Estadual Cobertura Tatiane Bergeier	49.500,00
TOTAL R\$		49.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal